



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN/MT Nº. 390/2025

*Designa Comissão para apuração de infração administrativa*

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220/2024 de 31 de outubro de 2024.

Considerando o Processo nº 10/2025, que trata da aquisição de 3 (três) camionetes para atender às demandas operacionais do COREN-MT, conforme o Projeto de Captação de Recursos Financeiros via PLATEC;

Considerando a condução do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, no qual foi identificada a conduta omissiva das empresas citadas, conforme previsto no item 11.1.1 do edital;

**Considerando** que tal conduta configura, em tese, infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, impondo-se a instauração de processo de responsabilização, nos moldes dos arts. 156 e 158 da referida norma;

**Considerando** a necessidade de assegurar os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade, da imparcialidade e da proporcionalidade;

**Considerando** a recomendação de que o(a) Pregoeiro(a) e o servidor que atuou como apoio ao certame não integrem a comissão processante, em consonância com as boas práticas de governança e Nota Técnica/Orientativa da Advocacia-Geral da União (AGU);

**Considerando** a necessidade de nomeação de comissão composta por, no mínimo, dois servidores efetivos, que conduzirão o processo de responsabilização administrativa conforme os critérios estabelecidos no §1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

### Resolve:

**Art. 1º.** - Designar os empregados públicos Elemarcia Paiva Moreira Rezer e Mychele Ramos Miranda para compor a Comissão Processante responsável pela apuração da infração administrativa no âmbito certame.

- CAMMINARE MÁRQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 35.741.144/0001-83, item 1;

**Art. 2º.** - A Comissão acima designada, deverão nos termos Lei nº. 14.133/2021 apurar a infração administrativa, tendo total conhecimento para condução do processo administrativo de forma efetiva e eficiente.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 08 de julho de 2025.

  
**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**  
COREN-MT Nº 442.453-ENF  
Conselheira Presidente

  
**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
Conselheiro Secretário

**Endereço:**  
Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá - MT CEP: 78.043-122  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt

 **Coren**<sup>MT</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso  
*Presença que faz a diferença*

*Mychele Ramos*  
*08/07/25*  
*Opmny*  
*08/07/25*